



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 966/2023–PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>979 / 2023</u>
Livro	<u>02</u> Folhas: <u>64</u>
Prainha (PA),	<u>11 / 08 / 2023</u>
	<u>Stony Moraes</u>
	Assinatura

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular à Servidor da Prefeitura Municipal de Prainha-Pá.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: o que determina o artigo 79, inc. IV e o art. 97 da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento, respaldado por sua chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** no período de **16/08/2023** a **16/11/2023**, à servidora **CLEIDES CORREA PEREIRA**, Serviços Gerais, servidora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional do servidor e comunique a Chefia Imediata do mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 11 de agosto de 2023.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 11 de agosto de 2023.


Edmundo Amaral Pingarinho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP